

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1212/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto nº 28.405, de 1º de outubro de 2013, considerando os fatos narrados no Processo Administrativo nº E:05101.0000011889/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor membro suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar LUIZ EDUARDO MARTINS SOUZA, Matrícula 863622-2, pelo servidor JANDYLSON VASCONCELOS GOMES, Matrícula: 19200-7, para atuar como substituto em possíveis ausências e impedimentos dos titulares da Comissão, designada por meio da Portaria/Detran nº 1255/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na data 21/06/2023, assumindo a Presidência, a partir da data da publicação, em virtude das férias do Presidente ANTÔNIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA no mês de Julho/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 30 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 981680

PORTARIA / DETRAN Nº.1213/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para estudo e fomento para gestão municipal de trânsito

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e:

- Considerando a competência legal do DETRAN/AL para prestar apoio técnico, administrativo e financeiro aos Municípios visando à integração ao Sistema Nacional de Trânsito - (STN);
- Considerando a diretriz nacional de descentralização e municipalização das ações de trânsito, conforme preconizado pelas Resoluções do CONTRAN;
- Considerando a necessidade de fortalecimento institucional e técnico dos municípios para aderirem ao SNT firmando convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do DETRAN/AL, a Comissão de Fomento à municipalização de Trânsito - CFMT, com a finalidade de apoiar tecnicamente os municípios alagoanos no processo de adesão ao Sistema Nacional de Trânsito (STN).

Art. 2º A CFMT terá como atribuições:

- I. Prestar orientação técnica aos municípios sobre os procedimentos administrativos e jurídicos necessários à municipalização;
- II. Apoiar a elaboração de planos de ação municipais para adesão ao STN;
- III. Promover reuniões, oficinas e eventos para esclarecimentos e capacitação de gestores municipais;
- IV. Articular o diálogo entre DETRAN/AL, órgãos municipais e demais entidades envolvidas na municipalização
- V. Elaborar relatórios técnicos e informativos sobre o avanço do processo de municipalização no Estado de Alagoas;
- VI. Sugerir instrumentos normativos e convênios que viabilizem a implementação das soluções propostas.
- VII. Desenvolver estudos técnicos e jurídicos sobre a viabilidade da constituição de modelos de gestão coletiva do trânsito entre municípios;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Jandylson Vasconcelos Gomes - matrícula 19200-7;
- Membro titular: Antônio Alberto Monteiro de Souza - matrícula 1638-1;
- Membro titular: Renan Durval Aparecido da Silva - matrícula 12075-8;
- Membro Suplente: Daniel Fernando Teotônio Celestino - matrícula 3152;

Art. 4º A Comissão reunirá-se-á:

I. Ordinariamente, uma vez por mês;

II. Extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 5º A participação na CFMT será considerada como prestação de serviço relevante ao DETRAN/AL, podendo ser certificada para fins funcionais e curriculares.

Art. 6º A CFMT terá natureza interna, técnica e consultiva, vinculada exclusivamente à estrutura administrativa do DETRAN/AL, não possuindo caráter normativo nem deliberativo sobre as políticas estaduais de trânsito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 01 de julho de 2025.

Marco Antonio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 981713

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº E:34000.0000011766/2025. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, com sede na Rua Melo Moraes, nº 354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, por intermédio do seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.989.05x-xx, e a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, com sede na Rua Dez de Novembro, nº 256, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-220, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86, neste ato representada por seu Secretário Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, inscrito no CPF sob o nº xxx.908.41x-xx, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação a concessão de bolsas voltadas para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e análises técnicas, tecnologias de gestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico alagoano, para a execução do projeto "Musicalizando Vidas", através do Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas em Áreas Estratégicas do Estado de Alagoas - PDPP. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução deste Termo, os recursos somam o valor total de R\$ 297.700,00 (Duzentos e noventa e sete mil e setecentos reais) por um total de 12 (doze) meses, que serão executados de acordo com o cronograma financeiro anual, e à conta das Dotações Orçamentárias e Financeiras, descritas a seguir: programa de Trabalho: 06.122.1019.5275 - Manutenção das Unidades Prisionais, PO: 001095 - Outras Despesas de Custeio, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 3390-20 - auxílio financeiro a pesquisadores, valor Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Elemento de Despesa: 3390-18 - auxílios financeiros a estudantes, valor Estimado: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais); programa de Trabalho: 14.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão, PO: 000744 - Modernização do Órgão, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa: 3390-20 - auxílio financeiro a pesquisadores, valor Estimado: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Sr. Antonio Carlos de Medeiros Souza e Sr. Fábio Guedes Gomes.

Protocolo 981619

Edital Fapeal nº 01/2025 RESULTADO FINAL

A FAPEAL torna público o Resultado Final após recursos das propostas submetidas ao Edital Fapeal nº 01/2025 - Bolsas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado). O(a) coordenador(a)/proponente deverá atender aos critérios estabelecidos no item 8. Formalização da Concessão, Indicação do(a) Bolsista e Documentação Complementar para realizar a indicação do(a) discente na Plataforma eFAP. A indicação deve ser realizada até 10 de julho de 2025, com início da bolsa em julho de 2025. No entanto, o(a) coordenador(a)/proponente poderá realizar a indicação no sistema até 10/09/2025, conforme estabelecido no item 5.6. Caso a indicação não seja realizada dentro do período estabelecido, o PPG perderá a cota de bolsa não utilizada. A versão completa do resultado está disponível no site: <https://www.fapeal.br/2025/06/edital-01-2025-bolsas-ppgs/>.

Protocolo 981625

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Portaria/EMATER Nº 078/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 90.173/2023, e nos Processos Administrativos nº E:14056.0000000549/2025; E:14056.0000000550/2025; E:14056.0000000552/2025; E:14056.0000000551/2025; E:14056.0000000556/2025; e E:14056.0000000567/2025, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito, em sua integralidade, por vício de erro material, as seguintes Portarias: I. Portaria nº 066/2025, de 18 de junho de 2025; II. Portaria nº 067/2025, de 18 de junho de 2025; III. Portaria nº 068/2025, de 18 de junho de 2025; IV. Portaria nº 069/2025, de 18 de junho de 2025; V. Portaria nº 070/2025, de 18 de junho de 2025; e VI. Portaria nº 071/2025, de 18 de junho de 2025. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 981533